



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6495**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.505,00 (Sessenta Mil Quinhentos e Cinco Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	380	205,00
02 08 01 10 301 0020 2213	3 3 90 32 00	387	60.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	443	200,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	465	100,00
<b>Total:</b>			<b>60.505,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	377	205,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	377	60.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	462	300,00
<b>Total:</b>			<b>60.505,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 18 de Abril de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo